



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO**Emenda Impositiva Nº 04/2023**

João Batista de Moura arce, encaminha ao Plenário no ensejo de que, após discutida e votada, seja aprovada a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- Nº4/2022

Projeto de Lei nº	01/2023
Origem:	Poder Executivo Municipal
Emenda ao Orçamento nº:	04/2023
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Obras
Justificativa: Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas individuais e impositivas até o limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 0,6% (seis décimos por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos. Quanto ao mérito da presente emenda: Emenda Participativa que objetiva disponibilizar o recurso de R\$ 12.650,00 para atender a da Escola Artur queiros da Comunidade do Tabuleiro, com a compra de 01 TV e 01 computador.	

RESUMO DA EMENDA:

Valor aumentado de Dotações: R\$ 12.650,00		
Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário		
Crédito Orçamentário -	Novo ()	Suplementado (x)

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	08	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	060A	Unidades Subordinadas
Função:	0010	Secretaria de Educação
Subfunção:	019	Material permanente
Programa:	449052	Equipamento Material Permanente
Ação:		
Natureza da Despesa:	449052	Equipamento e material permanente
Valores Iniciais:	R\$	12.650,00
Emenda (+):	R\$	12.650,00
Valores Propostos:	R\$	12.650,00

**APROVADO
POR
UNANIMIDADE**
João Batista de Moura

Avenida Independência, 1499 - Fone/Fax: (55) 3362-1080

e-mail: camaradeznov@gmail.com.br - CEP 97845-000 - CNPJ : 01.059.283/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	9999	Reserva de Contingência
Função:	0099	
Subfunção:	0999	
Programa:	9999	
Ação:	9999	Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
Natureza da Despesa:	9999999900	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Vínculo: (01: Recurso Livre); (40: Recurso Asps)	40	Recurso Asps
Valores Iniciais:	R\$	1138,50
Emenda (-):	R\$	12.650,00
Valores Propostos:	R\$	12.650,00

Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro 19 de Janeiro de 2023.

João B Moura Arce

Vereador do MDB

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

Recebido 15/01/23 Hrs ____

Protocolo Nº ____

Secretário ____

Lido na Sessão ____

Encaminhado CCI ____

